



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro
São Luiz II.



CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4192/2019.

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019. SEMTEJ

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS "BANDA SOM & LOUVOR"

A **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Avenida JK, 2671 - CEP 68.540-000 – Centro - Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.499.285/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **Secretario. FAUSTO DIOGO DIAS BARROS**, aqui denominada simplesmente contratante e de outro lado a empresa **FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, CNPJ: 18.768.186/0001-99, situada na Rua Monsenhor Otávio de Castro, 435 – Sala 01 – Bairro de Fátima – Fortaleza/CE, Representada neste ato pelo Sr. **MARCOS ANTONIO PAZ CANDIDO**, brasileiro, portador da C.I nº 91002050076 SSP/CE e inscrito no C.P.F/M.F sob o nº 211.880.843-72, residente e domiciliado na Rua Francisca Clotilde nº 1591, bairro Rodolfo Téofilo – Fortaleza/CE, aqui denominada simplesmente contratada, têm entre si justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia é responsável por desenvolver atividades turísticas e esportivas na municipalidade, incluindo-se a realização de eventos de natureza relacionada à competência do órgão, de inúmeras diversidades, podendo destacar a temporada do Veraneio 2019.

Tais comemorações tem recebido importante destaque no município e região circunvizinha, tomando assim, grandes proporções nos eventos ora realizados, de intensa participação popular, promovendo a inclusão social e cidadania, propiciando turismo, esporte, lazer, cultura e entretenimento de forma gratuita para toda a população do município de Conceição do Araguaia e seus vizinhos. Conceição do Araguaia tornou-se um polo turístico regional e todos os anos durante o mês de julho a cidade atrai dezenas de milhares de turistas que vêm desfrutar das belezas naturais do majestoso Rio Araguaia e dos shows que são realizados na Praia das Gaivotas. O veraneio conceicionense gera milhares de postos de trabalho de forma direta e indireta. Tanto em Conceição do Araguaia como nos municípios vizinhos. O



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro
São Luiz II.



CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

desenvolvimento socioeconômico da região sul paraense é impactado diretamente pela atividade turística em Conceição do Araguaia.

2. OBJETO

Contratação de Show Artístico da **BANDA SOM & LOUVOR**, para apresentação no Evento "Verão 2019" – que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 13 de julho de 2019, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Contratação de Show Artístico da BANDA SOM & LOUVOR , a realizar-se no dia 13 de julho de 2019, às 21h, na Praia das Gaivotas, no Município de Conceição do Araguaia-PA, referente ao Evento "Verão 2019" - com duração de 1h45min.	R\$ 45.000,00

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 As despesas com alimentação, hotel, traslado até o município de Conceição do Araguaia correrão por conta do Contratado, além de incluir quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

3.2 Os serviços referidos são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

3.3 A empresa contratada deverá responsabilizar-se quanto à data e horário citado no objeto para que não haja atraso no início dos serviços sob pena de multa contratual.

3.4 Prestar de maneira satisfatória, os serviços elencados no objeto do presente Termo.

3.5 Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante.

3.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Inexigibilidade.

3.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

3.8 A responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou a acompanhamento do Município.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro
São Luiz II.



CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

3.9 A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

3.10 A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 O município de Conceição do Araguaia-PA fornecerá o local para realização do Show Artístico da **BANDA SOM & LOUVOR**, que ocorrerá na Praia das Gaivotas, no município de Conceição do Araguaia-PA.

4.2 A Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude é responsável pela emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento, bem como à transferência dos valores ora contratados à conta bancária informada pelo empresário do artista contratado na Proposta encaminhada.

4.3 A Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude deverá esclarecer toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao objeto contratado.

4.4 É de inteira responsabilidade da contratante, despesas com palco e som (de acordo com Rider técnico), camarim, traslado local, segurança, montagem e desmontagem dos equipamentos.

5. DO VALOR

5.1 O valor contratado é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), conforme demonstra a média praticada em mercado.

5.2 Os preços oferecidos serão irredutíveis.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O valor ora contratado será creditado em conta específica informada pelo empresário na Proposta Comercial, através de transferência bancária.

6.2 O valor contratado será pago em 2 (duas) parcelas, à saber:

6.2.1 A primeira parcela será de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais) a ser paga 2 (dois) dias úteis antes da realização do show;

6.2.2 A segunda parcela será de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), a qual será paga em até 2 (dois) dias úteis após a realização do show, mediante a emissão e apresentação de Nota Fiscal à Secretaria de Finanças.

6.2.2.1 A Nota Fiscal, obrigatoriamente, deverá ser emitida em nome de:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
CNPJ nº 29.499.285/0001-39



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro
São Luiz II.



CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, Setor São Luis II.

Conceição do Araguaia – PA. -

CEP: 68.540-000

6.2.2.2 Após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa deverá encaminhar cópia da mesma, na mesma data da emissão, para o seguinte endereço eletrônico: prefeito.conceicaodoaraguaia@gmail.com.

6.2.2.3 A fatura deverá ser apresentada junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, devidamente identificados com o número da Inexigibilidade de Licitação e do Contrato.

6.2.2.4 A Nota Fiscal Eletrônica deverá acompanhar as certidões negativas de INSS, FGTS, Estadual, Federal, Municipal, CNDT, PGFN e outras que por ventura estejam listadas na Lei nº 8.666/93, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do contratado, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na Inexigibilidade de Licitação (regularidade fiscal).

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 A despesa decorrente da contratação do Show Artístico da **BANDA SOM & LOUVOR**, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

7.2 A funcional programática a ser utilizada é:

Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136

Fonte: 10010000 / 19400000

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00

8. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 O show Artístico da **BANDA SOM & LOUVOR** será realizado no dia 13 de julho de 2019, na Praia das Gaivotas, no Município de Conceição do Araguaia-PA, às 21h com duração de 1h45min.

8.2 O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 60(sessenta) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93, caso necessário.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

9.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa, nos seguintes termos:



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro
São Luiz II.



CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do show contratado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.3. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

10. DA RESCISÃO

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.2 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

12. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

14. DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Araguaia, estado do Pará para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinarão o instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro
São Luiz II.**



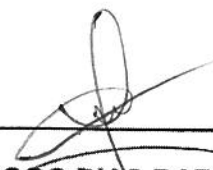
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

14.2 A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no FAMEP (Federação das Associações de Município do Estado do Para).

15. DA FISCALIZAÇÃO

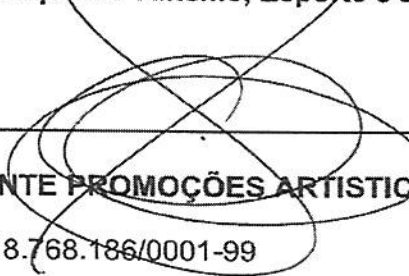
O servidor responsável designado como representante do executivo, para o acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo Gestor da **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude**, Sendo o **Sr. Paulo Artur Braga dos Santos** e Suplente o **Sr. Iago Oliveira Ramos**.

Conceição do Araguaia - PA, 11/07/2019.



FAUSTO DIOGO DIAS BARROS

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Juventude



FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

CNPJ nº 18.768.186/0001-99

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF Nº

Nome:

CPF Nº: